



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 do proc.
N.º 452 de 1994
O funcionário

PARECER
1400/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº452/94

De autoria do nobre Vereador Zenas José Pires, o projeto de lei em análise objetiva instituir, no município de São Paulo, o "Dia do Comércio do Butantã", a ser comemorado todo dia 21 de abril

Ainda que o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4/5) tenha opinado pela legalidade da propositura, para adequá-la à melhor técnica legislativa foi apresentado substitutivo, excluindo o original artigo 2º, já que a matéria não requer regulamentação por parte do Executivo.

Tradicional bairro da Metrópole, crescido em torno do afamado Instituto do mesmo nome, e abrigo da insigne Universidade de São Paulo, o Butantã vive hoje também um surto inegável de progresso em seu comércio, que se expande, atraindo inúmeros moradores, não só do próprio bairro como também das cidades limítrofes à região, como Cotia, Carapicuíba, Osasco, Itapeverica da Serra, etc... , a ponto de, recentemente, ter sido inaugurado um belíssimo e moderno "shopping-center", o "Shopping Butantã".

Dessa forma, pelo progresso e bem-estar que todo esse comércio tem proporcionado, concordamos com a feliz lembrança do ilustre Autor, o qual, como bem diz em sua Justificativa (fls.2), pretende "além de homenagear os comerciantes" também "conscientizar a população da importância do comércio local para o progresso da região".

Favorável portanto o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/11/94.

PRESIDENTE *Marcos Vinícius*

RELATOR *[Signature]*